



LAGARTO À PORTUGUESA

Ingredientes

1300 a 1500 g de lagarto, bem limpa, tire toda gordura.

MOLHO:

2 cebolas grandes bem picadas ou fatiadas bem fininha/1 maço cheiro verde bem picado/1 cálice de vinho branco/5 tomates picados sem pele/ Salsinha/Pimenta a gosto/1/4 de copo de azeite/2 tabletes de caldo de carne
100 g de azeitonas picadas/ Orégano/Se preferir, colocar pimentão picado
1/2 copo de vinagre/2 copos e meio de água.

Modo de preparo

Limpe bem a carne, é importante não deixar nenhuma gordurinha.
Limpe e asse com sal em toda a volta da carne.
Coloque óleo em uma panela de pressão.
Coloque a carne quando estiver bem quente, e doure virando sempre, até quando todos os lados estiverem dourados.
Coloque 1/2 copo de vinagre diluído em 1/2 copo de água, mais 2 copos de água.
Deixe ferver na panela de pressão mais ou menos 40 minutos.
Tire a carne e deixar esfriar
Corte em fatias bem finas
Junte no molho que sobrou da panela, todos os ingredientes do molho.
Deixe ferver.
Junte a carne fatiada e o molho em camadas alternadas.
Deixando na geladeira de um dia para o outro fica um sabor especial.
Sirva em lanches, como aperitivo ou refeição.

FILÉ DE SALMÃO AO FORNO FACÍLIMO

Ingredientes

500 g de filé de salmão/Azeitonas fatiadas sem caroço/ Orégano/3 colheres de sopa de Molho de soja (shoyu)/Sal a gosto/Azeite a gosto/Limão/ Papel alumínio/1/2 cebola fatiada.

Modo de preparo

Lave o salmão com suco de limão.
Aqueça o azeite e adicione a cebola fatiada, deixando no fogo até que fique transparente.
Reserve.
Cubra uma assadeira com papel alumínio de maneira que a sobra dê para forrar todo o peixe.
Sobre o papel alumínio na assadeira, coloque o peixe já temperado com sal, regue com azeite e shoyu.
Decore com fatias de azeitonas e um pouco de orégano.
Despeje a cebola por cima.
Embrulhe com o papel alumínio, de maneira que o líquido não derrame quando começar a esquentar.
Leve ao forno médio para assar por cerca de 30 minutos.
Sirva com legumes e salada verde.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 052/2019

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.
02 - CONTRATADO: Net Fácil Sistemas Eletrônicos Ltda.
03 - OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato em pauta.
04 - EMBASAMENTO: Art. 57, IV, da Lei 8.666/1993.
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3819/2018.
06 - VALOR: R\$ 292.833,45 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).
07 - DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022.

Luciano de Carvalho Lima
Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2577/2022

Depois de cumpridas as exigências legais, de acordo com o Art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, Art. 43, VI do Estatuto das Licitações, Lei nº 8.666/93 e art. 1º, II do Decreto Municipal nº 2.100 de 24/02/2017, HOMOLOGO o resultado da presente licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2022 que objetiva o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, ROÇADA, CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO E PINTURA DE MEIO-FIO**, atendendo a solicitação feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no processo administrativo 2577/2022, à empresa **Sinergia Soluções em Serviços Terceirizados Ltda**, CNPJ: 09.675.490/0001-09, no valor de R\$ 8.546.171,75 (oito milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Porto Real, 24 de junho de 2022.
Antônio Sebastião da Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.
02 - CONTRATADO: **Sinergia Soluções em Serviços Terceirizados Ltda.**
03 - OBJETO: ~~**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição manual, roçada, capina manual, limpeza de boca de lobo e pintura de meio-fio.**~~
04 - EMBASAMENTO: Art. 55, Lei Federal nº 8.666/93.
05 - VALOR: R\$ 8.546.171,75 (oito milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).
06 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2577/2022.
07 - PRAZO: 12 (doze) meses a partir da ciência da ordem de serviço.
08 - DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2022.

Antônio Sebastião da Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1516/2022

Depois de cumpridas as exigências legais, de acordo com o Art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, Art. 43, VI do Estatuto das Licitações, Lei nº 8.666/93 e art. 1º, II do Decreto Municipal nº 2.100 de 24/02/2017, HOMOLOGO o resultado da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2022 que objetiva a

AQUISIÇÃO DE DECIBELÍMETRO, atendendo a solicitação feita pela SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no processo administrativo 1516/2022, na condição de **DESERTA**. Ficando desde já autorizado novo procedimento licitatório.

Porto Real, 06 de julho de 2022.

Antônio Sebastião da Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

LEI Nº 801 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Art. 1º Fica estabelecido, neste município, o Programa “Aprendiz Mirim”, com base na Constituição Federal, art. 7º, XXXIII e no art. 68 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que consiste em um projeto social para a assistência e auxílio aos adolescentes e jovens muncípios, com ações que visam a qualificação, incentivo e inserção no mercado de trabalho, atreladas ao acompanhamento e complementação educacional, com a finalidade de formação global do indivíduo, vinculada à formação moral, profissional e ética dos assistidos.

Art. 2º Poderão participar do programa, os adolescentes, de ambos os sexos, com idade entre 14 e 18 anos (incompletos), matriculados em escolas de Ensino Regular, residentes e domiciliados neste município.

Parágrafo Único - Os participantes deste programa serão chamados de Aprendizes Mirins.

Art. 3º O Programa será desenvolvido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O Projeto Municipal ora instituído, objetiva, especialmente:

- I - Contribuir com a inclusão social, geração de emprego e renda;
- II- Prevenir e coibir a violência;
- III - Proporcionar condições favoráveis que auxiliem na formação e qualificação dos adolescentes e jovens Portorrealense, visando a inserção ao trabalho;
- IV - Oferecer atividades voltadas para o desenvolvimento dos assistidos, estimulando o aprendizado e o desenvolvimento de atitudes sociais positivas, tais como: disciplina, hierarquia, respeito ao próximo, ética, cooperação mútua, amizade, cidadania, entre outras de naturezas similares aos valores supracitados;
- V - Promover a socialização, mantendo nossos adolescentes e jovens na sociedade com caráter, dignidade e responsabilidade.
- VI - Estimular o exercício da cidadania;
- VII - Inserir os assistidos em atividades remuneradas, nas empresas e comércios do município.
- VIII - Conscientizá-los sobre a importância de valores morais, éticos e sociais.
- IX - Reduzir a exposição contínua dos adolescentes no risco do envolvimento com as drogas, prostituição infanto-juvenil, minimizando a violência e exclusão social;
- X - Promover atividades que proporcionem o desenvolvimento da auto-estima;
- XI - Incentivar a adoção de atitudes favoráveis a valorização da vida, enquanto saúde fraternidade, família e físico – esportivo;
- XII - Desenvolver noções de relacionamento do valor do trabalho e estudo para a formação do Cidadão.
- XIII - Proporcionar assistência através do fornecimento de refeições e lanches balanceados que contribuam

para a suplementação alimentar;
XIV- Prestar serviço como menor aprendiz a partir dos 16 anos até 18 anos incompletos, por um período máximo de 4 (quatro) horas diárias, nas empresas públicas ou privadas;
XV- Ajudar os adolescentes na formação de seu caráter e na sua integração na sociedade, através de ações nos planos de saúde e educacionais, assistenciais e profissionais;

§ 1º os adolescentes com idade de 14 anos a 16 anos incompletos, poderão participar dos seguintes programas sócio educativos:

- Ballet Clássico
- Aulas Banda Musical
- Aulas de artesanato
- Aulas de Corte e Costura
- Artes Cênicas

§ 2º os adolescentes com idade de 16 anos a 18 anos incompletos, poderão participar dos seguintes programas sócio educativos:

- Panificação e confeitaria
- Corte e Costura
- Artesanato
-

Art. 5º O Projeto Municipal tem como critério para o ingresso ao mesmo, o atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, do Ensino Regular, adolescentes em vulnerabilidade social, distorção idade/ ano de escolaridade e cota de 15% das vagas para adolescentes com deficiência, com as atividades e atribuições adequadas às suas necessidades, visando a real inclusão social dos indivíduos.

Art. 6º Os participantes do Programa, deverão manter a frequência escolar em, no mínimo 90%, para a permanência nas atividades propostas pelo referido.

Art. 7º É critério básico e incontestável para a permanência no programa, o aproveitamento pedagógico, na escola oriunda do assistido, de mais de 75% , em suas notas, conceitos e disciplina , estando o mesmo DESLIGADO do programa , em situação adversa à esta.

Art. 8º Será DESLIGADO, o assistido envolvido em agressões, indisciplinas, atos de violência, balbúrdias ou quaisquer infrações ou delitos, dentro e fora dos locais do projeto.

Art. 9º De acordo com o desenvolvimento e aproveitamento escolar, o assistido será encaminhado às empresas para o trabalho de aprendiz, devendo cumprir seu horário escolar, sem suprimi-lo sob qualquer hipótese e o horário da atividade, em contra turno.

Art. 10º É obrigatória a participação em todos os eventos, formações e oficinas ofertadas.

Art. 11º O assistido deverá ser assíduo e pontual às suas atribuições, podendo ser desligado, pela falta de cumprimento das diretrizes do Programa.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

07 DE JULHO DE 2022 PUBLICADO EM 08/07/2022

DECRETO Nº 5.511. DE 06 DE JULHO DE 2022

Abre em favor da Secretaria Municipal de Fazenda, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.046.722,99 (Um milhão, quarenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), com recursos do excesso de arrecadação das receitas 1704 – Royalties da União, apurado até o mês de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal 1.624 de 14 de janeiro de 2022.

Considerando a Nota Técnica SEI nº.23290/2022 – Ministério da Economia, que solicita a criação de receita orçamentária para contabilizar os recursos da Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal aos Municípios.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar de R\$ 1.046.722,99 (Um milhão, quarenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado pelo excesso de arrecadação com recursos das receitas da 1704 – Royalties da União, verificado no período de 01/01 à 30/06/2022, em conformidade com o inciso II do §. 1 do artigo 43º, da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, conforme cálculos do Anexo II - QUADRO I e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anexo I

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMFA	SEMFA	05.01.28.846.08.0.002	4.6.91.71.00	1704	1.046.722,99

Anexo II
QUADRO I

Em R\$

CÁLCULOS DE EXCESSO DE ARREC. DAS RECEITAS (1704 – ROYALTIES DA UNIÃO) 2022	
Receita estimada na Lei Orçamentária	0,00
Receita estimada para o período de janeiro a dezembro	0,00
Receita arrecadada no período de janeiro a junho	1.046.722,99
Estimativa de arrecadação para o período de dezembro	1.046.722,99
Receita arrecadada até junho + estimada de dezembro	1.046.722,99
Excesso de arrecadação verificado até junho	1.046.722,99
Valor de suplementações anteriores	0,00
Diferença entre o excesso verificado e suplementações anteriores	1.046.722,99
Valor desta suplementação	1.046.722,99
Saldo	0,00

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO

Prefeito

Omitido do Jornal Hora H do dia 07 de julho de 2022

DECRETO Nº 5.512. DE 07 DE JULHO DE 2022



CARNE ASSADA NA PANELA DE PRESSÃO

Ingredientes

1 kg de miolo de acém/2 folhas de louro/2 colheres (sopa) de vinagre/1 cebola picadinha 4 dentes de alho/5 colheres (sopa) de shoyu/cominho a gosto/pimenta branca a gosto/sal a gosto/noz-moscada a gosto/1 colher (sopa) de óleo

Modo de preparo

Em um recipiente, misture todos os temperos, acrescente a carne e deixe marinar por 30 minutos. Aqueça a panela de pressão, acrescente o óleo, a carne com o molho do tempero e tampe a panela. Quando a panela atingir a pressão, abaixe o fogo e deixe cozinhar por 1 hora. Está pronto para servir!

VACA ATOLADA

Ingredientes

1 kg de mandioca descascada e picada/4 tomates/3 cebolas/cheiro verde a vontade/3 tabletes de caldo de costela/1 kg e 1/2 de costela de boi cozida/pimenta a gosto/1 colher de sopa de colorau/tempero a gosto

Modo de preparo

Refogue a mandioca e deixe cozinhar Quando já estiver macia, acrescente o tomate picado, a cebola, o caldo de costela e deixe cozinhar mais um pouco. Acrescente a costela de boi, deixe apurar mais um pouco. Cozinhe por aproximadamente 40 minutos. Salpique o cheiro verde e a pimenta de sua preferência Bom apetite.

CARNE MOÍDA À PARMEGIANA

Ingredientes

1 kg de carne moída/2 cebolas picadas/2 tomates picados/sal a gosto/cebolinha verde/salsinha óleo/orégano/2 ovos/farinha de rosca/queijo mussarela

Modo de preparo

Despeje numa tigela a carne moída, o sal, a cebola, o tomate, a salsinha e a cebolinha verde e mexa bem. Faça bifes e passe cada um no ovo e farinha de rosca e frite. Depois dos bifinhos fritos, coloque numa travessa que possa ir ao forno com o queijo por cima. Por último, faça um molho com cebola, tomate e massa de tomate e despeje por cima do queijo, e a gosto o orégano. Leve ao forno para derreter o queijo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

“Dispõe sobre exclusão de matrícula em Decreto Municipal.”

O Prefeito do Município de Belford Roxo no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - A exclusão da matrícula nº 25/086848, do Decreto nº 5.372 de 21 de fevereiro de 2022, publicado em 22/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1582/SEMAD/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento da comunicação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado Rio de Janeiro através do Voto GC–5

RESOLVE:

Art. 1o - Convocar os servidores relacionados abaixo a comparecerem no prazo de 05(cinco) dias à Secretaria Municipal de Administração para regularização funcional.

Art. 2o - Os servidores que já efetivaram a regularização funcional mencionada no artigo anterior podem desconsiderar a presente convocação.

Art. 3o - Ao término do período estipulado pelo caput do artigo 1o, o não comparecimento do servidor implicará em sanções administrativas.

Art. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOME	CARGO
ALFREDO MESQUITA DE LIMA	MÉDICO
AMANDA TREVISANI DE MIRANDA	MÉDICO
ANDRE SOARES DOS SANTOS	MÉDICO
ANTONIO RODOLFO SUAREZ	MÉDICO
BRENO DA SILVA CANTIZANI	MÉDICO
BRUNA FERREIRA CABRAL	MÉDICO
BRUNA SATIE UTIYAMA	MÉDICO
BRUNO DE SOUZA PEREIRA	MÉDICO
CAMILA NETO SANTOS	MÉDICO
CARLA TEIXEIRA FERREIRA	MÉDICO
CLAUDINEY ALVES GOMES	MÉDICO
EVANDRO CARLON QUADROS DA SILVA	MÉDICO
EDMILSON DE MOURA PITOMBEIRA	MÉDICO
FABIANA DO ROSARIO DE SOUZA	MÉDICO
FLAVIA SILVA DE SOUZA	MÉDICO
JULIANA EURTADO DA SILVA PINTO	MÉDICO
LAILA DENISE OLIVEIRA	MÉDICO
LUIS PHILIPPE FERNANDES GARCIA	MÉDICO
NATALIA BRITO MARTINS DUARTE RIBEIRO	MÉDICO
NATALIA CASSEMIRO	MÉDICO
POLYANE CASSEMIRO	MÉDICO
RENATO FERREIRA GARCIA	MÉDICO
RODOLFO COSTA BRANDAO	MÉDICO
SALLEN LOPEZ DE SOUZA FERRAZ	MÉDICO
SUZI SLAYBI MONTEIRO	MÉDICO
THAYNA BENEVIDES CORREA	MÉDICO

Belford Roxo/RJ, 07 de julho de 2022.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal de Administração
Matrícula: 60/70.971

PROCESSO: 04/557/2021

- PORTARIA N.º 567 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os Artigos 100 c/c 101, da Lei Complementar nº. 014, de 31.10.1997.

RESOLVE:

Averbar, em ficha funcional da servidora **LUCIA DA SILVA TEIXEIRA DE ANDRADE**, matrícula 10/19.878 ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretária Municipal de Saúde - SEMUS. O tempo total de serviço de **3.515 (três mil, quinhentos e quinze) dias, que corresponde a 09(nove) anos, 07(sete) meses e 20(vinte) dias**, Conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo **Instituto Nacional de Seguro Social - INSS**, que integram o processo administrativo nº. 04/557/2021.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971
Republikado por incorreção

PORTARIA Nº 1583/SEMAD/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 202 da Lei Complementar nº. 014 de 31/10/1997, e Artigo 64, da Lei Complementar n.º. 083 de 27/12/2006,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PROCESSO	MAT.	CARGO	DIAS	PERÍODO
SILVIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	04/2777/2022	25/90.364	ZELADOR	15	05/06/22 a 19/06/22
ROSANE D'ALMEIDA LIMA BAPTISTA	04/2687/2022	10/15.395	PROFESSOR	05	06/06/22 a 10/06/22
RAQUEL DA SILVA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	04/2689/2022	10/52.984	PROFESSOR	30	16/06/22 a 15/07/22
EDVALDO BEZERRA NASCIMENTO	04/2688/2022	10/18.485	TRABALHADOR BRAÇAL	15	17/06/22 a 01/07/22
STEFANY DOS SANTOS SILVA	04/2686/2022	10/52.762	PROFESSOR II	07	06/06/22 a 12/06/22
JACIRA DA COSTA GONÇALVES	04/2681/2022	10/05.959	PROFESSOR II	30	14/06/22 a 13/07/22
CATIA REGINA WLIHIEM	04/2678/2022	10/51.307	PROFESSOR	30	17/06/22 a 16/07/22
THAISSA SOILO DOS SANTOS DE SAO PAULO	04/2677/2022	25/85.227	PROFESSOR II	07	30/05/22 a 05/06/22
LUISA CUELLAR SALAZAR MIRANDA DA ROSA	04/2693/2022	10/17.567	MÉDICO CLÍNICO	60	20/06/22 a 18/08/22
IRIS SILVA BARROSO CRUZ	04/2692/2022	10/43.133	PROFESSOR	05	06/06/22 a 10/06/22

JESSICA CARDOSO DA SILVA SOARES	04/2608/2022	25/88.691	OFICINEIRO DE ARTESANATO	15	02/06/22 a 16/06/22
VALERIA BOTELHO CANDIDO	04/2676/2022	10/06.143	PROFESSOR	30	03/06/22 a 02/07/22
LETICIA ALVES MARQUES AMARANTE	04/2679/2022	25/100.004	ZELADOR	02	14/06/22 a 15/06/22
SHIRLEY MARIA JOVENCIO DE MENEZES	04/2690/2022	10/47.836	PROFESSOR	30	20/06/22 a 19/07/22
KATIA FERREIRA DE FREITAS BOTELHO RODRIGUES	04/2578/2022	10/47.425	ASSISTENTE SOCIAL	30	10/06/22 a 09/07/22
MARCOS DA SILVA CARVALHO	04/2570/2022	10/15.759	PROFESSOR	60	03/06/22 a 01/08/22
CAMILA PARREIRA DE SOUZA	04/2568/2022	10/44.455	PROFESSOR	04	07/06/22 a 10/06/22
MARIA AURILENE VENTURA DA SILVA	04/2567/2022	10/22.708	ESTIMULADOR MATERNO	30	05/06/22 a 04/07/22

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcional.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PORTARIA Nº 1584/SEMAD/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 202 da Lei Complementar nº. 014 de 31/10/1997, e Artigo 64, da Lei Complementar n.º. 083 de 27/12/2006,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PROCESSO	MAT.	CARGO	DIAS	PERÍODO
DANIELLE CRISTINA DE SOUZA GOMES VIEIRA	04/2577/2022	10/15.967	PROFESSOR	60	31/05/22 a 29/07/22
JOSIANE DA CRUZ MARTINS DOS SANTOS	04/2554/2022	25/89.217	SUPERVISOR ESCOLAR	07	06/06/22 a 12/06/22
ISABELLA AUGUSTO RIBEIRO	04/2562/2022	10/44.271	PROFESSOR	30	03/06/22 a 02/07/22
PAULO CESAR DE SOUZA COSTA	04/2574/2022	10/19.417	MECÂNICO	90	10/06/22 a 07/09/22
ROSIMERI JACINTHO GUIMARAES	04/2571/2022	10/05.966	PROFESSOR II	120	03/06/22 a 30/09/22
ANDREA COUTINHO	04/2619/2022	10/22.247	SUPERVISOR ESCOLAR	30	27/05/22 a 25/06/22
GUILHERMINA RAMOS DA COSTA	04/2612/2022	10/06.518	PROFESSOR	13	03/06/22 a 15/06/22
ADRIANA FRNANDES PRAÇA	04/2675/2022	25/89.838	PROFESSOR	15	13/06/22 a 27/06/22
DENISE DA CUNHA MARTINS	04/2674/2022	10/20.387	AUXILIAR ADM.	30	06/06/22 a 05/07/22
MARIA JOSE RIBEIRO MIGUEL	04/2702/2022	10/05.972	PROFESSOR	08	20/06/22 a 27/06/22
MARIA REGINA DA SILVA	04/2705/2022	10/21.044	GARI	30	01/06/22 a 30/06/22
EDMILSON NASCIMENTO FREIRE	04/2703/2022	10/14.588	PROFESSOR	30	12/06/22 a 11/07/22
JUCIARA PACHECO RODRIGUES	04/2760/2022	10/07.565	PROFESSOR	20	20/06/22 a 09/07/22
MARCIA REGINA DE SOUZA NASCIMENTO DOS SANTOS	04/2761/2022	25/95.176	INSPETOR DISCIPLINA	15	20/06/22 a 04/07/22
FLAVIO ABREU MILLER	04/2758/2022	10/16.107	INSPETOR DISCIPLINA	30	12/06/22 a 11/07/22
ELISEU CARLOS NUNES	04/2771/2022	10/18.185	AGENTE DA DEFESA CIVIL	60	23/06/22 a 21/08/22
PATRÍCIA FERREIRA FONSECA DA SILVA	04/2774/2022	10/89.375	PROFESSOR	04	24/05/22 a 27/05/22
ALINE BARCELOS DE OLIVEIRA	04/2770/2022	10/47.780	PROFESSOR	30	18/06/22 a 17/07/22

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcional.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PORTARIA Nº 1585/SEMAD/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 202 da Lei Complementar nº. 014 de 31/10/1997, e Artigo 64, da Lei Complementar n.º. 083 de 27/12/2006,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PROCESSO	MAT.	CARGO	DIAS	PERÍODO
GREICILANE MARIA CESAR DE ARAUJO	04/2772/2022	25/97.175	INSPETOR DISCIPLINA	15	20/06/22 a 04/07/22
VANESSA APARECIDA CAMPOS CORREA	04/2753/2022	10/53.280	PROFESSOR	30	19/06/22 a 18/07/22
LEONILDES DA ROCHA PITA	04/2762/2022	10/06.131	PROFESSOR	28	01/06/22 a 28/06/22
ANA PAULA LIRA DE SOUZA	04/2752/2022	10/16.065	PROFESSOR	30	18/06/22 a 17/07/22
VIVIANE VEIGA DE MOURA	04/2750/2022	10/14.958 e 10/22.918	PROFESSOR	60	18/06/22 a 16/08/22

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcional.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO: 04/4495/2012

PORTARIA Nº 1586/SEMAD/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que e deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar 057/2002

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANA LUCIA PERRONE**, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal, matrícula nº 10/04.514 **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/4495/2012

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
03/11/2009 a 02/11/2014	01/12/2020 a 01/03/2021

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO: 04/3385/2019

PORTARIA Nº 1587/SEMAD/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que e deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar 057/2002

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELAINE DE OLIVEIRA AQUINO CESAR**, ocupante do Cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, matrícula nº 10/05.450 **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/3385/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
--------------------	--------------------